



Região Autónoma
da Madeira
Governo Regional

Secretaria Regional
das Finanças

2026-2027

Plano de Ação Geral de Inteligência Artificial para Administração Pública Regional (PLAN.IA 1.0 - 2026-2027)

Ref. Documento:	PLAN-002-IA-Plano Acao_26_27-C1
Versão:	1.0
Data:	agosto de 2026
Autor:	SRF (GT-GRC.IA)
Proprietário:	GRM
Classificação:	Versão Pública



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Controlo de versões

Versão	Tipo	Data	Sumário das alterações	Autores
1.0	Versão final	26.08.2026	Versão Pública com expurgação de informação interna	GT-GRC.IA (AIM, IP-RAM, DRI, GCPD)

Tabela 1 - Controlo de Versões





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Índice

1. Enquadramento.....	1
2. Responsabilidades e repartição funcional.....	2
3. Ações e projetos.....	3
Ação 1 – Quadro Regional para a Governação Responsável da IA	3
Ação 2 – Inventário Regional de Sistemas e Casos de Uso de IA	6
Ação 3 – Condições Técnicas para IA Segura e Sustentável.....	9
Ação 4 – IA para Simplificar a Administração Pública Regional	13
Ação 5 – Soluções de Apoio à Interação e Atendimento Inteligente	15
Ação 6 – Pacto Regional de Literacia e Competências para a IA.....	16
4. Acompanhamento, avaliação e reporte.....	18
Revisão e atualização	20
Divulgação e Publicação	20
 Tabela 1 - Controlo de Versões	 0





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

1. Enquadramento

O Plano de Ação para a Adoção de Inteligência Artificial na Administração Pública Regional (PLAN.IA 1.0 RAM) concretiza, para o período 2026-2027, o primeiro ciclo de execução do Plano Estratégico para a Adoção de Inteligência Artificial na Administração Pública Regional.

O Plano organiza os objetivos e iniciativas estratégicas em ações e projetos, identificando responsáveis, entidades envolvidas, prazos, recursos, indicadores, metas e mecanismos de acompanhamento.

Neste primeiro ciclo de execução, a prioridade é criar as condições institucionais, tecnológicas e humanas necessárias a uma adoção da IA coordenada, responsável e segura da IA na Administração Pública Regional (APR).

O PLAN.IA 1.0 RAM não visa uma utilização generalizada ou indiscriminada da Inteligência Artificial. Estabelece um quadro comum para identificar, selecionar, testar e avaliar soluções com valor para os serviços públicos, assegurando conformidade, segurança, rastreabilidade e utilização racional dos recursos.

1.1. Âmbito de aplicação

O PLAN.IA 1.0 RAM aplica-se aos serviços e organismos da administração direta da Região Autónoma da Madeira que adquiram, desenvolvam, implementem, utilizem, integrem, supervisionem ou avaliem sistemas e casos de uso de IA.

Podem ficar excluídas da sua aplicação direta os serviços ou organismos da administração direta cuja natureza funcional, especificidade operacional, dimensão do público-alvo justifiquem planos, matrizes ou instrumentos setoriais próprios em matéria de IA, nos termos definidos no Plano Estratégico.

A exclusão não afasta o dever de alinhamento material com o Plano Estratégico, nem a observância dos requisitos comuns aplicáveis em matéria de governação, registo, inventário, conformidade, segurança, governação de dados, interoperabilidade, capacitação e supervisão humana, bem como a monitorização dos resultados.

Os organismos da administração indireta e as entidades do setor público empresarial regional que coloquem no mercado, coloquem em serviço ou utilizem sistemas de IA devem igualmente assegurar esse alinhamento nos respetivos instrumentos setoriais.

No âmbito objetivo, o PLAN.IA 1.0 RAM abrange sistemas e casos de uso IA existentes, em estudo, em desenvolvimento ou em aquisição, soluções em fase de estudo ou manifestação de interesse, casos de usos em fase de identificação, seleção, teste ou utilização, incluindo soluções internas, soluções adquiridas a terceiros, ferramentas de IA generativa e utilizações não institucionalizadas com relevância no contexto profissional. Abrange ainda as ações de sensibilização e formação associadas à adoção destas tecnologias.

1.2. Destinatários

São destinatários diretos do PLAN.IA 1.0 RAM:

- a) O Gabinete Regional para a Conformidade Digital, Proteção de Dados e Cibersegurança (GCPD);
- b) A Direção Regional de Informática (DRI);
- c) A Agência de Inovação e Modernização da Região Autónoma da Madeira, IP-RAM (AIM, IP-RAM);





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

- d) Os elementos do Grupo de Trabalho GRC.IA (GT-GRC.IA);
- e) As entidades piloto selecionadas para participar no desenvolvimento, teste ou validação dos primeiros casos de uso;
- f) Os organismos da administração direta da Região Autónoma da Madeira que utilizem ou pretendam utilizar soluções de IA;
- g) Os dirigentes responsáveis pela identificação de necessidades, aprovação de iniciativas, afetação de recursos ou supervisão de projetos;
- h) Os trabalhadores, utilizadores, equipas técnicas, responsáveis funcionais e pontos focais envolvidos na utilização ou acompanhamento de soluções de IA.

São também destinatários do Plano os cidadãos e empresas que beneficiam da melhoria dos serviços públicos decorrente da utilização responsável da Inteligência Artificial, designadamente através da simplificação administrativa, redução de tempos de resposta, melhoria do atendimento e maior acessibilidade dos serviços.

Sempre que necessário, podem ainda participar na execução do Plano fornecedores, entidades académicas, parceiros institucionais, entidades externas especializadas e outras organizações cuja intervenção seja relevante para o desenvolvimento das ações e projetos previstos.

2. Responsabilidades e repartição funcional

A responsabilidade pela execução de cada projeto é indicada nas respetivas ações do PLAN.IA 1.0. A presente secção estabelece as regras comuns de articulação, análise e decisão aplicáveis ao ciclo 2026-2027.

2.1. Responsabilidade pela execução

A entidade responsável pelo projeto assegura o seu início, planeamento, coordenação, entregáveis, prazos, indicadores e reporte.

Às entidades identificadas como envolvidas deve ser dado conhecimento do ponto de situação do projeto, bem como participar nos trabalhos para os quais sejam convocadas e emitir os contributos ou pareceres da sua competência dentro dos prazos definidos pela entidade responsável.

A participação dos elementos no GT-GRC.IA não transfere nem substitui as competências próprias do GCPD, da DRI, da AIM IP-RAM.

2.2. Responsabilidade das entidades proponentes ou piloto

As entidades proponentes devem indicar o responsável funcional do processo em causa e disponibilizar a informação necessária à apreciação da respetiva manifestação de interesse.

Quando selecionada como entidade piloto, compete-lhe:

- Disponibilizar os recursos, dados e conhecimento funcional necessários;
- Participar nas avaliações de conformidade, risco, segurança e impacto aplicáveis;
- Participar no desenvolvimento, teste e validação funcional da solução;
- Assegurar a supervisão humana e comunicar incidentes, erros ou enviesamentos detetados;
- Recolher os indicadores de desempenho necessários;
- Formalizar a decisão sobre continuidade, ajustamento, replicação ou encerramento.

A entidade proponente ou piloto mantém, em qualquer fase, a responsabilidade pelos seus processos, dados, decisões e resultados.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

3. Ações e projetos

Ação 1 – Quadro Regional para a Governação Responsável da IA

Objetivo da Ação	A presente ação visa criar o modelo comum de governação da Inteligência Artificial na Administração Pública Regional, assegurando que a adoção de sistemas de IA decorre com responsabilidades claras, critérios comuns de conformidade, mecanismos de controlo proporcionais ao risco e regras de articulação entre entidades.
	No período 2026-2027, esta ação concentra-se na criação das bases institucionais e operacionais do PLANIA 1.0, incluindo o quadro regional de governação, o programa de conformidade em IA, a matriz de repartição funcional, os critérios de utilização responsável, a classificação de risco e a apreciação prévia dos sistemas ou casos de uso em desenvolvimento ou já implementados.

Projetos	Meta 2027	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Início previsto	Fim previsto	Indicadores
1.1. Modelo IA.RAM — Governação regional da IA	Definir o quadro regional de governação da IA Administração Pública Regional, incluindo regras de articulação institucional, critérios de alinhamento material, princípios de controlo e mecanismos de articulação com o Planos de Ação Gerais e a eventuais planos de ação setoriais; O Projeto inclui ainda a preparação de uma política regional para aquisição, desenvolvimento e utilização de sistemas de IA.	GCPD	AIM IP-RAM, DRI e entidades setoriais	2.º semestre de 2026	2.º semestre de 2026	• Quadro regional de governação aprovado pelo GT-GRC.IA; • Política de aquisição, desenvolvimento e utilização de IA elaborada; • Modelo de articulação com planos setoriais definido.
1.2. Metodologia ConfIA.RAM —	Criar o Programa de Conformidade em IA, com orientações comuns para apoiar as entidades na adoção	GCPD	AIM IP-RAM, DRI e	2.º semestre de 2026	1.º semestre de 2027	• Programa de Conformidade em IA criado e testado em pelo





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Projetos	Meta 2027	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Início previsto	Fim previsto	Indicadores
Programa de conformidade em IA para a APR	responsável de sistemas de IA, em articulação com o Regulamento da Inteligência Artificial (RIA) e demais legislação aplicável.		entidades piloto			• menos um conjunto de sistemas, casos de uso ou entidades piloto; • Metodologia de conformidade divulgada; • Lista de verificação ou instrumento de autoavaliação criado; • Versão inicial revista após aplicação-piloto.
1.3. Mapa de responsabilidades IA	Definir a matriz de responsabilidades entre as entidades nucleares do modelo regional, clarificando funções de governação, conformidade, arquitetura tecnológica, segurança, governação de dados, controlo, execução funcional e reporte.	GCPD	AIM IP-RAM e DRI	2.º semestre de 2026	2.º semestre de 2026	• Mapa de responsabilidades formalizado e divulgado; • Funções críticas em matéria de IA identificadas; • Pontos de articulação entre GCPD, DRI e AIM IP-RAM definidos; • Matriz funcional comunicada às entidades nucleares.
1.4. IA Responsável — Critérios de risco e utilização segura	Formalizar critérios comuns para a utilização responsável de sistemas de IA, incluindo transparência, explicabilidade, supervisão humana, proteção de dados, Cibersegurança, documentação e criticidade. O Projeto inclui a uniformização de matriz do risco e níveis de tolerância ao risco.	GCPD	AIM IP-RAM e DRI	1.º semestre de 2027	2.º semestre de 2027	• Critérios de utilização responsável formalizados; • Categorias de risco e criticidade identificadas; • Matriz de risco aplicada a casos de uso selecionados; • Níveis de criticidade testados em casos piloto.
1.5. Check.IA —	Desenvolver e testar um mecanismo de avaliação prévia de conformidade e risco, aplicável a sistemas ou casos de uso de IA que, pela sua natureza ou	GCPD	AIM IP-RAM, DRI e entidades piloto	2.º semestre de 2027	2.º semestre de 2027	• Critérios de elegibilidade para aplicação do Check.IA definidos; • Instrumento ou lista de verificação criado;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Projetos	Meta 2027	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Início previsto	Fim previsto	Indicadores
Avaliação prévia de conformidade e risco	impacto, justifiquem uma avaliação reforçada desde a conceção e por defeito. O Projeto deverá apoiar a apreciação das iniciativas em desenvolvimento, aquisição, integração ou utilização, através de critérios comuns, listas de verificação e registo das recomendações ou condições identificadas.					• Check.IA aplicado aos sistemas e casos de uso elegíveis identificados; • Número de avaliações realizadas; • Número de recomendações ou medidas de mitigação identificadas.
1.6. Criação do Kit IA —— Repositório interno de guias e modelos de apoio	Criar o repositório interno de guias, modelos, orientações e instrumentos de apoio à execução do PLAN.IA 1.0, a utilizar pelo Grupo de Trabalho (GT-GRC.IA) e pelas entidades piloto na aplicação dos referenciais de governação, conformidade, risco e utilização responsável. O Projeto deverá incluir orientações sobre contratação de soluções de IA, incluindo requisitos de contratação, fornecedores, dependência tecnológica, lock-in, segurança e documentação mínima exigível em processos de aquisição, desenvolvimento ou utilização de sistemas de IA.	GT-GRC.IA (AIM IP-RAM, DRI, GCPD)	Entidades piloto	1.º semestre de 2027	1.º semestre de 2027	• Repositório interno criado; • Responsabilidades de atualização do repositório definidas; • Número de modelos, guias ou instrumentos disponibilizados no repositório; • Guia inicial sobre contratação de soluções de IA integrado no repositório; • Requisitos mínimos sobre fornecedores, lock-in e documentação identificados para aprofundamento nos ciclos de ação seguintes.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Ação 2 – Inventário Regional de Sistemas e Casos de Uso de IA

Objetivo da Ação

Esta ação visa criar uma base regional consolidada de registo e conhecimento sobre os sistemas, soluções e casos de uso de Inteligência Artificial existentes, em desenvolvimento ou em estudo na Administração Pública Regional. O objetivo é garantir maior visibilidade, rastreabilidade e controlo sobre a utilização de IA, evitando a dispersão, a duplicação de soluções e ausência de informação sobre finalidade, entidades responsáveis, governação de dados, fornecedores e o estado de maturidade e riscos associados aos sistemas.

No período 2026-2027, a ação concentra-se na definição de uma informação mínima comum, na criação de um inventário inicial de sistemas e casos de uso de IA, na testagem de um canal de registo e manifestação de interesse e na realização de diagnósticos seletivos de maturidade em entidades ou áreas prioritárias para desenvolvimento de casos de uso de IA transversais à APR.

Projetos	Meta 2027	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Início previsto	Fim previsto	Indicadores
2.1. Modelo comum de registo de IA	Definir o modelo comum de caracterização de sistemas, soluções e casos de uso de IA na Administração Pública Regional, incluindo os campos mínimos sobre finalidade, entidade responsável, fase de desenvolvimento, dados utilizados, fornecedores, grau de maturidade, criticidade e exposição a risco, correspondendo a uma ficha única de registo.	GCPD	AIM IP-RAM, DRI e entidades setoriais	2.º semestre de 2026	1.º semestre de 2027	• Modelo da ficha única validada pelo GT-GRC.IA; • Canal de registo definido; • Campos mínimos de caracterização obrigatória estabilizados; • Responsáveis funcionais pela validação e atualização da informação identificados; • Modelo testado em entidades piloto; • Versão revista após teste-piloto.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Projetos	Meta 2027	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Início previsto	Fim previsto	Indicadores
2.2. Inventário regional de IA	Criar o inventário regional de sistemas de soluções e casos de uso de IA existentes, em desenvolvimento ou em estudo na Administração Pública Regional, integrando a informação recolhida através da Ficha única de IA. O Projeto inclui ainda a identificação dos sistemas e casos de uso que devam ser integrados no modelo regional de governação de IA, bem como o planeamento da sua regularização, migração, adaptação ou enquadramento, de forma a assegurar a gestão coordenada, rastreável e alinhada com o Plano Estratégico.	GCPD	AIM IP-RAM, DRI, entidades piloto e entidades setoriais	2.º semestre de 2026	2.º semestre de 2027 (Atualização faseada)	• Inventário regional criado; • Número de sistemas, soluções e casos de uso identificados registados; • Número de entidades com informação reportada; • Registos classificados por estado, designadamente existente, em desenvolvimento, em estudo ou em aquisição; • Número de casos com necessidade de regularização, migração ou adaptação identificados; • Plano inicial de integração, regularização ou migração elaborado para os casos identificados; • Atualização do inventário realizada até ao final de 2027.
2.3. Balcão IA —— Canal de registo de IA e manifestação de interesse de âmbito regional	Criar e testar um canal de entrada centralizado para registo e manifestação de interesse na adoção de soluções de IA, permitindo às entidades sinalizar necessidades, propor novos casos de uso ou solicitar a implementação de soluções existentes no Catálogo IA.RAM. O canal deverá apoiar a priorização e integração das propostas na carteira regional de casos de uso de IA.	GCPD	AIM IP-RAM, DRI e entidades piloto	2.º semestre de 2027	2.º semestre de 2027	• Canal testado por entidades piloto; • Número de pedidos ou manifestações de interesse recebidos e analisados por tipologia; • Número de pedidos encaminhados para inventário, diagnóstico, avaliação ou priorização.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Projetos	Meta 2027	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Início previsto	Fim previsto	Indicadores
						• Tempo médio de triagem registado, quando aplicável.
2.4. Prontidão IA —— Diagnóstico de maturidade e prioridade das entidades	Realizar diagnósticos de seleção de entidades ou áreas prioritárias, avaliando condições organizacionais, disponibilidade e qualidade de dados, capacidade técnica, competências internas e aptidão para adoção de IA.	GCPD	AIM IP-RAM, DRI e entidades piloto	2.º semestre de 2027	2.º semestre de 2027	• Grelha de diagnóstico definida; • Número de diagnósticos realizados; • Número de entidades ou áreas prioritárias avaliadas; • Entidades, áreas ou necessidades identificadas para os ciclos de ação seguintes.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Ação 3 – Condições Técnicas para IA Segura e Sustentável

Objetivo da Ação

Esta ação visa assegurar as condições de dados, tecnologia e segurança necessárias à adoção responsável de sistemas de IA na Administração Pública Regional.

A utilização de IA depende da existência de dados identificados, avaliados e reutilizáveis, de critérios comuns de qualidade, acesso e partilha, de uma arquitetura tecnológica de referência, de ambientes adequados para teste ou utilização controlada, bem como de requisitos mínimos de segurança de informação, proteção de dados e continuidade operacional.

No período 2026-2027, esta ação concentra-se na preparação das bases técnicas de suporte aos primeiros casos de uso de IA, incluindo a identificação dos ativos de dados prioritários, a definição de requisitos para a sua utilização, a consolidação de uma arquitetura tecnológica central, a criação de condições para teste controlado e a definição de orientações iniciais de segurança, resiliência e riscos emergentes.

Projetos	Meta 2027	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Início previsto	Fim previsto	Indicadores
3.1. Base Regional de Dados para IA — Partilha, referência e ativos prioritários	Identificar, avaliar e classificar os principais conjuntos de dados e ativos digitais com potencial utilização no desenvolvimento, teste, validação, entrada em produção e melhoria contínua de sistemas ou casos de uso de IA. O Projeto deve ainda permitir a criação de uma primeira base ou catálogo regional de dados e ativos prioritários para suporte à adoção de IA.	GT-GRC.IA (AIM IP-RAM, DRI e GCPD)	Entidades setoriais	2.º semestre de 2026	2.º semestre de 2027	• Catálogo regional inicial de dados e ativos digitais prioritários criado; • Conjuntos de dados avaliados segundo critérios de prontidão para IA; • Ativos digitais prioritários identificados; • Ativos com necessidade de tratamento, anonimização ou pseudonimização identificados; • Responsabilidades funcionais definidas, para efeitos de qualidade, atualização e manutenção dos ativos registados.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Projetos	Meta 2027	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Início previsto	Fim previsto	Indicadores
3.2. Quadro de qualidade e governação de dados — Requisitos, reutilização e monitorização	Definir requisitos mínimos e critérios comuns para assegurar a qualidade, atualização, acesso, partilha, rastreabilidade e reutilização segura dos dados utilizados em sistemas de IA, incluindo a sua aplicação aos ativos integrados em repositório, plataforma ou base de dados central regional. O Projeto deve incluir, em versão inicial, um modelo de monitorização da governação de dados, com critérios para acompanhamento da qualidade, atualização, responsabilidade funcional, utilização e reutilização dos ativos de dados prioritários.	GCPD e DRI	AIM IP-RAM e entidade setoriais	2.º semestre de 2026	2.º semestre de 2027	• Grelha de verificação de requisitos para dados em IA criada e divulgada; • Requisitos aplicados em exercícios-piloto a casos de uso selecionados; • Critérios de qualidade e reutilização formalizados; • Modelo inicial de monitorização da governação de dados definido; • Responsabilidade de acompanhamento dos ativos prioritários identificada; • Oportunidades de melhoria sinalizadas para os ciclos de ação seguintes.
3.3. Arquitetura tecnológica central para a IA	Definir e consolidar a arquitetura tecnológica de referência para adoção de IA na Administração Pública Regional, incluindo princípios de interoperabilidade, integração com sistemas existentes, escalabilidade, continuidade operacional, soberania digital e suporte técnico aos casos de uso transversais.	DRI	AIM IP-RAM e GCPD	2.º semestre de 2026	2.º semestre de 2026	• Documento de arquitetura tecnológica de referência elaborado e validado; • Requisitos de interoperabilidade e integração identificados; • Componentes tecnológicos necessários ao suporte dos primeiros casos de uso identificados; • Condições técnicas de suporte aos primeiros casos de uso identificadas;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Projetos	Meta 2027	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Início previsto	Fim previsto	Indicadores
						Dependências técnicas críticas sinalizadas.
3.4. Ambiente controlado de IA — Teste, validação e passagem à utilização	Definir as condições técnicas necessárias para testar, validar e utilizar sistemas de IA em ambiente controlado, incluindo requisitos de acesso, mecanismos de segurança, acompanhamento técnico, critérios de validação e condições de passagem para a utilização operacional.	DRI	AIM IP-RAM, GCPD e entidades piloto	1.º semestre de 2027	2.º semestre de 2027	- Modelo de ambiente controlado definido; - Critérios de entrada, teste, validação e saída do ambiente controlado estabelecidos; - Número de casos de uso apoiados em ambiente controlado. - Recomendações de segurança emitidas e registadas.
3.5. IA.RAM Segura — Requisitos de segurança da informação para sistemas de IA	Definir requisitos mínimos de segurança da informação aplicáveis a sistemas de IA, incluindo confidencialidade, integridade, disponibilidade, gestão de acessos, proteção de dados, cibersegurança e documentação de controlos e recomendações de segurança para entidades piloto.	DRI	GCPD e entidades piloto	2.º semestre de 2026	2.º semestre de 2027	- Grelha de requisitos mínimos de segurança criada; - Requisitos aplicados a casos de uso ou sistemas selecionados; - Controlos de segurança identificados por tipologia de sistema; - Número de sistemas ou casos de uso avaliados face aos requisitos definidos; - Recomendações de segurança emitidas e registadas junto das entidades piloto.
3.6. IA.RAM Resiliente — Orientações	Produzir orientações iniciais sobre continuidade operacional, resiliência, gestão do ciclo de vida do sistema de IA e mitigação de riscos emergentes, bem como de monitorização técnica e	DRI	AIM IP-RAM e GCPD	2.º semestre de 2027	2.º semestre de 2027	Critérios iniciais de continuidade, resiliência e gestão do ciclo de vida integrados nas orientações;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Projetos	Meta 2027	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Início previsto	Fim previsto	Indicadores
iniciais sobre continuidade e riscos emergentes	deteção de anomalias, aplicáveis preferencialmente aos primeiros casos de uso e às entidades piloto. O Projeto deve incluir a formalização inicial de critérios de continuidade, resiliência e gestão do ciclo de vida dos sistemas de IA, bem como orientações iniciais sobre monitorização técnica e deteção de anomalias aplicáveis, preferencialmente aos primeiros casos de uso e às entidades piloto.					• Orientações iniciais sobre monitorização técnica e deteção de anomalias produzidas; • Aplicação ou validação preliminar junto de casos de uso ou entidades piloto, quando aplicável; • Matérias sinalizadas para aprofundamento nos ciclos de ação seguintes.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Ação 4 – IA para Simplificar a Administração Pública Regional

Objetivo da Ação	A presente ação visa transformar o referencial estratégico do PLAN.IA 1.0 em execução concreta, através da seleção, priorização e desenvolvimento dos primeiros casos de uso de Inteligência Artificial na Administração Pública Regional.
	No período 2026-2027, esta ação concentra-se na definição de critérios comuns para selecionar casos de uso, na criação de uma carteira inicial de projetos prioritários e na execução de primeiras soluções orientadas para a simplificação administrativa, automação documental e apoio interno aos trabalhadores. A seleção dos casos de uso deverá considerar valor público, viabilidade técnica, disponibilidade de dados, risco, esforço de implementação, impacto esperado nos serviços e potencial de reutilização futura.

Projetos	Meta 2027	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Início previsto	Fim previsto	Indicadores
4.1. Critérios Regionais para projetos de IA — Matriz de valor público	Definir uma matriz regional para avaliar e priorizar casos de uso de IA, considerando valor público, viabilidade técnica, disponibilidade e qualidade dos dados, risco, esforço de implementação, impacto esperado, capacidade de execução e potencial de replicação.	AIM IP-RAM, DRI e GCPD	Entidades piloto	2.º semestre de 2026	1.º semestre de 2027	• Matriz de priorização definida e aprovada pelo GT-GRC.IA; • Critérios de avaliação formalizados; • Casos de uso avaliados com pontuação ou classificação registada.
4.2. Portefólio inicial de casos de uso de IA	Identificar e consolidar uma carteira inicial de casos de uso prioritários, com base na matriz regional de seleção e nos contributos das entidades envolvidas, formalizando os projetos com maior potencial de valor público, viabilidade, segurança e replicação, tendo em conta a realidade atual.	AIM IP-RAM, DRI e GCPD	Entidades piloto	1.º semestre de 2027	1.º semestre de 2027	• Carteira inicial de casos de uso definida e aprovada pelo GT-GRC.IA; • Número de casos de uso prioritizados; • Áreas transversais abrangidas; • Número de casos selecionados para teste, desenvolvimento ou execução no PLAN.IA 1.0.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Projetos	Meta 2027	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Início previsto	Fim previsto	Indicadores
4.3. IA aplicada à simplificação de processos	Desenvolver ou testar primeiros casos de uso junto de uma ou mais entidades piloto, orientados para a transformação dos processos e dos serviços, numa perspetiva organizacional e do utilizador. O Projeto inclui casos de uso com foco na simplificação e otimização de processos administrativos, tendo em vista: • Eliminação de etapas de reduzido valor acrescentado; • Redução de tempos de tramitação; • Melhoria da experiência de utilização dos serviços públicos.	AIM IP-RAM, DRI e GCPD	Entidades piloto	2.º semestre de 2027	2.º semestre de 2027	• Número de casos de uso iniciados; • Processos administrativos abrangidos; • Entidades piloto envolvidas; • Etapas de reduzido valor acrescentado identificadas e melhorias ou ganhos potenciais identificados; • Recomendações emitidas para continuidade, ajustamento ou replicação.
4.4. IA aplicada à gestão documental e apoio interno	Desenvolver ou testar primeiros casos de uso junto de uma ou mais entidades piloto, orientados para a produtividade dos trabalhadores, numa perspetiva operacional e de suporte. O Projeto inclui casos de uso com foco no apoio interno e na capacidade operacional dos trabalhadores, tendo em vista: • Gestão e análise documental; • Classificação e encaminhamento de informação; • Preparação de conteúdos; • Apoio à execução de tarefas administrativas.	AIM IP-RAM, DRI e GCPD	Entidades piloto	2.º semestre de 2027	2.º semestre de 2027	• Número de casos de uso iniciados; • Tarefas ou processos abrangidos; • Entidades piloto envolvidas; • Utilizadores internos abrangidos; • Recomendações emitidas para continuidade, ajustamento ou replicação.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Ação 5 – Soluções de Apoio à Interação e Atendimento Inteligente

Objetivo da Ação

A presente ação visa transformar a relação entre a Administração Pública Regional (APR), os cidadãos e as empresas através da implementação de soluções baseadas em Inteligência Artificial para otimizar os canais de contacto público.

No período 2026-2027, o foco incide no desenvolvimento e teste-piloto de ferramentas inteligentes capazes de realizar a prestação automatizada de informações frequentes, triagem inicial de pedidos complexos, encaminhamento automatizado e qualificado para as respetivas orgânicas setoriais, garantindo uma redução significativa nos tempos de resposta e uma melhoria contínua na qualidade e acessibilidade do atendimento público regional.

Projetos	Meta 2027	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Início previsto	Fim previsto	Indicadores
5.1. Soluções de IA para Apoio à Interação e Canais de Atendimento	Desenvolvimento, parametrização e teste-piloto de pelo menos uma solução assistida por IA (ex.: <i>chatbot</i> conversacional ou assistente de triagem) num serviço público regional de elevado fluxo de atendimento, destinada à prestação de informação, triagem inicial e encaminhamento de pedidos.	AIM	Entidades Piloto da APR	2.º Semestre de 2027	2.º Semestre de 2027	• Número de soluções de interação implementadas em ambiente de teste ou piloto; • Número de interações/pedidos triados/respondidos; automaticamente pelo sistema; • Taxa de acerto no encaminhamento para os serviços competentes.





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Ação 6 – Pacto Regional de Literacia e Competências para a IA

Objetivo da Ação

A presente ação visa promover a literacia, a capacitação e a sensibilização para a utilização responsável da Inteligência Artificial na Administração Pública.

A adoção de IA implicará a compreensão das oportunidades, limitações, riscos e responsabilidades associadas à utilização destes sistemas por parte de diferentes perfis do ecossistema, nomeadamente os dirigentes, os desenvolvedores e equipas técnicas, bem como os utilizadores.

No período 2026-2027, esta ação concentra-se na realização de ações de sensibilização, em especial, na formalização de regras de utilização de sistemas de IA não institucionalizados, na criação de um plano formativo de literacia em IA, na formação especializada do Grupo de Trabalho e na dinamização inicial de mecanismos de partilha de conhecimento.

Projetos	Meta 2027	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Início previsto	Fim previsto	Indicadores
6.1. Campanha IA Responsável	Realizar ações de sensibilização sobre oportunidades, limites, riscos e responsabilidades na utilização de sistemas de IA, incluindo ferramentas de IA generativa e soluções de uso individual / não institucionalizados. A campanha deverá promover uma utilização informada, prudente e alinhada com as orientações do PLAN.IA 1.0.	AIM IP-RAM, DRI e GCPD	Departamento s e serviços do GRM	2.º semestre de 2026	2.º semestre de 2026	• Campanha de sensibilização realizada; • Número de ações dinamizadas; • Número de participantes abrangidos, por perfil ou entidade, quando aplicável; • Materiais de sensibilização produzidos e disponibilizados; • Necessidades formativas identificados para ações futuras.
6.2. Plano de Competências em IA	Definir e executar o plano formativo de competências em IA, dirigido aos diferentes perfis envolvidos na adoção, utilização e acompanhamento de sistemas de IA na Administração Pública Regional, reforçando a	AIM IP-RAM, DRI e GCPD	Departamento s e serviços do GRM	2.º semestre de 2026	2.º semestre de 2027	• Plano formativo definido; • Número de ações formativas realizadas; • Número de participantes; • Perfis de destinatários abrangidos;





REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Projetos	Meta 2027	Entidade responsável	Entidades envolvidas	Início previsto	Fim previsto	Indicadores
Literacia e Formação Inicial	capacidade institucional para a adoção responsável da IA.					• Taxa de conclusão das ações formativas, quando aplicável; • Necessidades formativas adicionais identificadas para os ciclos de ação seguintes.
6.3. Formação avançada GRC.IA	Definir e executar formação especializada dirigida aos elementos do Grupo de Trabalho e a funções críticas envolvidas na governação, conformidade, gestão de risco, segurança, governação de dados, contratação e arquitetura tecnológica.	GCPD	AIM IP-RAM e DRI	1.º semestre de 2027	1.º semestre de 2027	• Programa de formação especializada definido; • Ação de formação realizada; • Número de elementos do GT-GRC.IA abrangidos; • Conteúdos concluídos por domínio, designadamente governação, conformidade, risco, dados, segurança, contratação e arquitetura tecnológica; • Necessidades formativas identificados.
6.4. Comunidade IA.RAM —— Rede de Partilha de boas práticas IA	Realizar eventos de partilha de conhecimento sobre IA na Administração Pública Regional, incluindo sessões, eventos, workshops ou espaços de troca de experiências, com vista à disseminação de boas práticas, a identificação de dificuldades comuns e a preparação dos ciclos posteriores.	GCPD	AIM IP-RAM, DRI, Entidades piloto e Entidades setoriais	2.º semestre de 2026	2.º semestre de 2027	• Sessões, eventos ou workshops de partilha realizados; • Evento anual ou sessão temática realizada; • Número de participantes; • Entidades representadas; • Boas práticas, dificuldades ou contributos recolhidos; • Elementos preparatórios para a futura comunidade de prática identificados para os ciclos de ação seguintes.



4. Acompanhamento, avaliação e reporte

O acompanhamento da execução constitui uma componente transversal a todas as ações e projetos do PLAN.IA 1.0 e concretiza o 10.º objetivo operacional do Plano Estratégico.

O modelo assenta em:

- Quadro de indicadores e metas transversais**

Tendo em vista uma leitura global e comparável da execução do Plano, os indicadores definidos nos projetos são complementados pelas seguintes metas transversais:

Dimensão	Indicador transversais	Metas até final de 2027
Governança e conformidade	Projetos da Ação 1 com o principal entregável produzido, formalizado e, quando previsto, testado.	100% dos projetos
Programa de Conformidade	Metodologia ConfIA.RAM aplicada e revista após teste em contexto real.	≥ 1 entidade ou 1 caso de uso piloto
Cobertura do levantamento inicial	Entidades diretamente abrangidas que respondem ao levantamento inicial de sistemas e casos de uso de IA.	≥ 75% das entidades abrangidas
Registo e inventário	Sistemas e casos de uso formalmente comunicados pelas entidades participantes e registados no Inventário Regional de IA.	100% dos sistemas e casos de uso comunicados
Canal de entrada	Pedidos de orientação e/ou manifestações de interesse recebidas, registadas e objeto de encaminhamento através do Balcão IA ou do canal transitório com registo e encaminhamento documentados.	≥ 12 pedidos
Seleção dos pilotos	Propostas admitidas à avaliação para piloto analisadas através da Matriz de Valor Público definida nos termos do projeto 4.1.	≥ 75% de avaliação das propostas admitidas
Preparação dos pilotos	Casos de uso selecionados com responsável funcional, volume representativo de dados adequado, condições técnicas e requisitos de segurança validados antes do teste.	≥ 75% dos casos selecionados
Implementação dos pilotos	Casos de uso piloto iniciados nas áreas prioritárias no contexto da administração pública, definidas no Plano.	50% de abrangência nas áreas planeadas
Avaliação dos pilotos	Casos piloto concluídos com situação inicial, resultados, custos e decisão final documentados (concluído em termos de desenvolvimento/ testes).	≥ 2 casos de uso piloto concluídos
Capacitação especializada	Percurso formativo especializado dirigido ao GT-GRC.IA.	≥ 2 formações especializadas e participação dos 6 elementos do GT-GRC.IA

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Dimensão	Indicador transversais	Metas até final de 2027
Capacitação de trabalhadores	Trabalhadores que concluem formação adequada ao respetivo perfil consoante os perfis indicados no projeto 6.2.	Pelo menos 165 trabalhadores: - 50 decisores; - 15 desenvolvedores; - 100 utilizadores.
Sensibilização	Trabalhadores abrangidos por ações de sensibilização para a utilização responsável da IA.	≥ 330 trabalhadores

Para efeitos do presente quadro, considera-se concluído o projeto cujo principal entregável tenha sido formalizado pela entidade responsável e, quando aplicável, testado ou aplicado. As percentagens relativas às entidades, sistemas de IA e casos de uso são calculadas sobre o universo definido para cada projeto.

- **Avaliação de benefícios, impactos e retorno**

Os casos de uso piloto são avaliados através da comparação entre a situação inicial e os resultados observados, considerando, quando aplicável:

- Redução de tempos ou esforços mensuráveis;
- Simplificação dos processos
- Satisfação dos utilizadores
- Custos de implementação e operação
- Potencial de continuidade, reutilização ou replicação.

No final de cada piloto deve ser adotada uma decisão de continuidade, ajustamento, replicação ou não utilização por parte da entidade proponente ou piloto. Ao GT.GRC.IA incumbe verificar o potencial de replicação antes de iniciar os casos de uso piloto, privilegiando o impacto nos processos transversais, bem como rever o potencial de replicação após a conclusão do piloto.

O retorno deve considerar não apenas benefícios financeiros, mas também valor público, melhoria dos serviços, redução do risco e aumento da capacidade institucional, em articulação com a Matriz de Valor Público, definida nos termos do projeto 4.1.



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Revisão e atualização

O PLAN.1A 1.0 RAM é acompanhado e revisto pelo GT-GRC.1A durante o respetivo período de execução, designadamente após o reporte relativo a 2026 ou sempre que alterações legais, tecnológicas ou organizacionais o justifiquem.

Os ajustamentos operacionais são registados nos instrumentos de acompanhamento. As alterações que afetem o âmbito, as responsabilidades, as metas ou os prazos essenciais são aprovadas GCPD.

Divulgação e Publicação

Tendo em consideração a classificação pública desta versão do Plano de Ação, este documento está apto para divulgação externa, por via dos canais institucionais se revelem adequados a alcançar as partes interessadas identificadas na sua versão classificada como reservada.

A divulgação pública do presente Plano de Ação observa os termos definidos pelo Governo Regional para efeitos de transparência institucional e informação, aos cidadãos, sem prejuízo da existência de versões internas ou complementares.

